

## **LEI Nº 1.614, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004**

Acrescenta dispositivo à Lei 1.604, de 8 de julho de 2004, que dispõe as diretrizes para elaboração do orçamento do município para o exercício 2005, sua execução e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei 1.604, de 8 de julho de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 2º .....

XL – urbanização da área denominada “areão”, transformando-a em centro de lazer e parque ecológico”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 13 de dezembro de 2004.

Carlos Ezequiel Moreira  
Prefeito Municipal